



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3983 DE 23 DE MAIO DE 2022.

ENQUADRA SERVIDORES MUNICIPAIS AOS
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELA LEI
COMPLEMENTAR 191/2022.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que houve a suspensão da contagem do tempo para aquisição de vantagens, determinada pelo art. 8º, inciso IX, da LC nº 173/2020;

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a contagem do período aquisitivo dos servidores abaixo nominados no período compreendido de 28/05/2020 até 31/12/2021, para fins de concessão do previsto no art. 8º, inciso IX da LC 173/2020:

SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO
Almir Antônio Balista	15	Motorista
Almir Corneli	96	Motorista
André Signor	252	Agente Administrativo
Beatriz Salete Boni	21	Servente
Carmen Lucia Barbian	231	Técnico em Enfermagem
Danielle Ferigollo	579	Técnico em Enfermagem
Diego Elan Schlemer	535	Motorista
Edemar Lansing	223	Motorista
Everaldo Luiz Zambiasi	225	Motorista
Gilberto L. A. Feldens	23	Médico
Jaira Maria de Zorzi	230	Enfermeiro
Jonas Alves	460	Agente Administrativo
Kassiane Cristiane Balista	412	Fisioterapeuta
Luis Carlos Lucietto Junior	407	Odontólogo
Sergio Nardini	17	Motorista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 23 DE MAIO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração